



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

LEI MUNICIPAL Nº.: 3.880/2026, 27 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal conceder apoio cultural, mediante subvenção social à entidade que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social ou patrocínio de apoio cultural à **ASSOCIAÇÃO DE PRESTAÇÃO AMBIENTAL ENTRE RIOS-RÁDIO COMUNITÁRIA ENTRE RIOS FM 87,9**, inscrita no CNPJ sob nº.: 03.001.939/0001-69, sediada no Município de Ipameri-GO, à Rua General Mascarenhas de Moraes, nº 53, Centro.

Parágrafo Único - O valor de repasse previsto no caput, referente à Apoio Cultural, poderá ser de até R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) dentro do exercício de 2026.

Art. 2º - O valor será disponibilizado apenas mediante a apresentação de Plano de Trabalho.

Art. 3º - Para ter direito ao recebimento da subvenção, a Associação deverá prestar contas ao Município das divulgações realizadas, requisito obrigatório para habilitar-se ao subsídio, bem como das despesas realizadas com o subsídio.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de recursos provenientes de dotação orçamentária do exercício financeiro de 2026, dotação orçamentária: 10.1003.04.122.0052.4003.3.3.50.43.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - ESTADO DE

GOIÁS, aos 27 (vinte e sete dias) dias do mês de janeiro de 2026.

CERTIFICO que o referido documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri

Ipameri-GO, 25 / 02 / 2026

Juliana Gonçalves Carneiro
Assinatura
Assistente Legislativo

Jânio Pacheco
JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6000
CNPJ 01.763.606.0001-41